



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
19.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ☀ [NEM VEM: LUTA CONTRA O ASSÉDIO – O Popular](#)
- ☀ [SENADO TENTA RESSUSCITAR EMENDAS CANCELADAS – O Popular](#)
- ☀ [SÓ A INOVAÇÃO ELEVA A CONDIÇÃO HUMANA – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [BOLSONARO É DENUNCIADO SOB ACUSAÇÃO DE LIDERAR TRAMA GOLPISTA – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [DENÚNCIA ELEVA CUSTO DA TÁTICA TRUMP DE BOLSONARO – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [PENDURICALHOS ALAVANCAM REMUNERAÇÕES NO MINISTÉRIO PÚBLICO A ATÉ R\\$ 376 MIL – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [LOBISTA SUSPEITO DE VENDA DE DECISÕES NO STJ CRITICA CONDIÇÕES DE PRISÃO E TENTA TRANSFERÊNCIA – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [CNJ APLICA PENA DE CENSURA A JUÍZA QUE TENTOU DISSUADIR CRIANÇA DE ABORTO LEGAL EM SC – Folha de São Paulo](#)
- ☀ [PROJETO DO SENADO AUTORIZA GRAVAÇÃO DE DIÁLOGO ENTRE ADVOGADOS E CLIENTES – O Hoje](#)
- ☀ [BRASIL NA OPEP SINALIZA MAIS CARBONO E MENOS ENERGIA LIMPA – Correio Braziliense](#)
- ☀ [BOLSONARO APOSTA NO CONGRESSO PARA CONSEGUIR SE SALVAR DA PRISÃO – Correio Braziliense](#)
- ☀ [POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES RETROCEDERAM, DIZ RELATÓRIO DO TCU – Correio Braziliense](#)
- ☀ [TRF-5 DERRUBA ‘QUARENTENA’ E OBRIGA PGFN A FECHAR ACORDO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA COM CONTRIBUINTE – Valor Econômico](#)
- ☀ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ☀ [CNJ APROVA REGRAS PARA IA GENERATIVA NO JUDICIÁRIO – Valor Econômico](#)
- ☀ [INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO E AS BARREIRAS DA LEI – Valor Econômico](#)
- ☀ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 19.02.2025 – PÁG. 03

Nem vem: luta contra o assédio

Isabella Bittencourt



No Brasil, o carnaval é uma das festas mais esperada pela população, considerado uma das maiores manifestações culturais do país. Com as suas cores vibrantes e ritmos musicais pulsantes, as festividades envolvem milhões de pessoas, influenciando até a organização do calendário econômico e social do país, sobrevivendo daí a expressão "o ano só começa depois do Carnaval". Em meio a todo o brilho carnavalesco, a liberdade sempre foi vista como a época em que tudo é permitido.

Ocorre que a manifestação dessa liberdade, como reflexo da própria sociedade em que vivemos, marcada pela desigualdade de gênero e pela objetificação da mulher, acaba por transformar toda a festividade em um ambiente hostil para as mulheres, as quais são expostas a comportamentos reprováveis, como, por exemplo, beijos forçados, passadas de mão, apertões, puxões de cabelo e, quando não raro, ao estupro. Diante dos inúmeros registros de assédios contra as mulheres e considerando a ausência de um tipo penal específico para combater tais condutas, o que, na maioria das vezes, impossibilitava a aplicação da sanção adequada, foi aprovada a Lei n.º 13.718/2018 para tipificar o crime de importunação sexual.

O crime de importunação sexual representa um marco na legislação brasileira no combate à violência contra a mulher, uma vez que antes era tratado como contravenção penal, com penas mais brandas. Com a alteração do Decreto-Lei n.º 2.848, passou a ter penas mais severas, demonstrando mais rigor no combate ao assédio. Entretanto, mesmo com todas as mudanças legislativas e medidas de conscientização, que visam esclarecer às mulheres sobre seus direitos, há uma visão dissociada da realidade, que contribui para a ideia que a mulher pode ser objetificada, desconsiderando sua autonomia de vontade, dignidade e principalmente, o seu direito de dizer "não".

A exemplo disso, por meio da pesquisa Percepção Sobre o Assédio No Carnaval, realizada em 2024, pelo Instituto Locomotiva, em parceria com a QuestionPro Brasil, constatou-se que 86% das brasileiras concordam que o assédio existe no carnaval e metade dessas mulheres afirmaram já ter passado por situações de assédio na festividade. No mesmo sentido, constatou-se que 7 em cada 10 brasileiras têm medo de sofrer assédio. Com efeito, embora na época carnavalesca exista uma falsa percepção de que tudo é permitido, inclusive o assédio, é necessária uma mudança de postura da sociedade. Carnaval é época de alegria, de festa, de fantasia, mas também é época de respeitar a todos, independentemente do gênero.

O ser humano é livre para dançar, vestir-se e se expressar, assim como escolher com quem irá se relacionar de forma afetiva, não sendo direito de nenhuma pessoa submeter a outra a constrangimentos desnecessários e criminosos. Em prol dessa campanha, o Tribunal de Justiça de Goiás, pelo terceiro ano consecutivo, realiza o bloco "Nem Vem", levando, às ruas, uma multidão, para reivindicar o respeito às mulheres.

JORNAL – O POPULAR – 19.02.2025 – PÁG. 07

Senado tenta ressuscitar emendas canceladas

Em meio ao embate com o STF (Supremo Tribunal Federal) sobre o Orçamento, o Senado programou para esta quarta-feira (19) a votação de projeto que resgata R\$ 2,6 bilhões em emendas parlamentares canceladas em dezembro de 2024 e dá mais fôlego para a execução de outros R\$ 5,6 bilhões que poderiam ser bloqueados a partir de meados deste ano. O projeto de lei complementar (PLP 22/2025) foi protocolado no último dia 11 pelo líder do governo no Congresso, o senador Randolfe Rodrigues (PT-AP). Ele tem apenas um artigo de mérito: "Os restos a pagar não processados, inscritos a partir de 2019 (...) poderão ser liquidados até o final do exercício de 2026, inclusive os que tenham sido cancelados em 31 de dezembro de 2024". Os chamados restos a pagar são recursos herdados de anos anteriores, pois não foram executados no prazo estipulado.



O Congresso vive desde o ano passado um embate com o STF devido às decisões do ministro Flávio Dino que barraram a execução de parte das emendas parlamentares exigindo mais transparência e rastreabilidade. As decisões de Dino têm como foco as emendas de comissão, aquelas formalmente destinadas pelas comissões permanentes de Câmara e Senado, mas que, na prática, são distribuídas aos parlamentares pela cúpula do Congresso. As emendas são hoje o principal instrumento político dos parlamentares e movimentam mais de R\$ 50 bilhões ano a ano. Caso seja aprovado pelo Senado, o projeto tem que passar ainda pela Câmara para entrar em vigor.

A existência dos restos a pagar, por si só, não representa irregularidade, mas há regras que limitam o tempo de carregamento dessas verbas ao longo dos anos, para evitar que o acúmulo excessivo se torne um risco às contas públicas. Se não houver avanço na obra ou na execução da ação, a legislação prevê prazos para seu bloqueio e cancelamento —o que gera constantes embates entre Executivo e Congresso. Em 2023, o governo Lula já enfrentou pressão para estender o período de execução de verbas distribuídas ainda na gestão de Jair Bolsonaro (PL). Um decreto editado no fim daquele ano evitou o cancelamento de R\$ 15 bilhões em emendas. O prazo previsto na norma, porém, foi considerado insuficiente pelos parlamentares, que cravaram na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do ano passado um calendário maior, até 31 de dezembro de 2024.

Ao chegar nessa data, o governo cancelou R\$ 2,6 bilhões das antigas emendas de relator (declaradas inconstitucionais pelo STF) e das emendas de comissão. São essas verbas que o Congresso agora tenta reaver. A proposta pode alcançar também outras transferências ou verbas descentralizadas que tenham sido inscritas a partir de 2019. Técnicos do Senado citam um potencial de até R\$ 4 bilhões. As regras em vigor também permitem ao governo bloquear, a partir de julho deste ano, gastos que originalmente foram iniciados até o fim de 2023, mas até agora não avançaram sequer para a fase de liquidação (ou seja, tiveram a entrega do serviço ou produto atestada pelo governo). Nessa situação, o bloqueio é feito após 18 meses, e o cancelamento, após 24 meses do ano original da despesa.

As emendas de relator e de comissão que se encaixariam nessa situação somam R\$ 8,1 bilhões, segundo dados públicos do Tesouro Nacional. Com o projeto, os congressistas almejam emplacar uma blindagem preventiva a essas emendas, que teriam prazo garantido para execução até o fim de 2026.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.02.2025 – PÁG. A3

Só a inovação eleva a condição humana

Uma lei para aumentar os salários deve reduzir as condições de trabalho

Deirdre Nansen McCloskey



A ideia mais importante em economia é chamada "arbitragem". Ela vem dos mercados financeiros, como o de câmbio. Se o real brasileiro aumenta de preço em relação ao euro, mas ainda não em termos de dólares, então há dinheiro a ser ganho por um arbitrador. Deixo isso como um exercício para o leitor. Legal. Mas por que digo que esse truque financeiro é a ideia mais importante em economia? Porque a mesma lógica se aplica aos preços de tudo. A arbitragem é a cola que mantém a economia unida.

Suponha que o preço do aço estrutural feito nos EUA seja empurrado para cima nos EUA pela tarifa maluca sobre o aço canadense que Trump impôs como medida de "emergência". O preço do concreto estrutural permanece o mesmo? É claro que não. Desde que o concreto armado surgiu, no fim do século 19, o concreto em colunas tem substituído as colunas de aço em edifícios. A arbitragem funciona. Isso significa que a proposta ainda mais louca de Trump de impor tarifas sobre todas as importações aumentará os preços dos bens produzidos internamente tanto quanto os dos bens vindos do exterior.

O mesmo princípio se aplica a salários e condições de trabalho. Um pacote de salário mais condições de trabalho em um lugar torna-se igual, pela concorrência por empregos, ao pacote em outro lugar. Em Minas Gerais, o salário em espécie pago a um minerador, mais o valor em dinheiro que as mineradoras dão às melhores condições de trabalho, como segurança, tem que ser igual ao mesmo pacote pago aos trabalhadores em outra mina, localidade ou estado, ou mesmo em outras ocupações, como agricultura ou dirigir um caminhão. Por quê? Porque se o pacote de mineração for muito baixo, considerando outros empregos, os trabalhadores sairão da mineração em Minas Gerais, e se for muito alto, elas entrarão, até que os pacotes de dinheiro e condições sejam iguais. É senso comum. E é arbitragem.

Se você gosta de pensar em abstração matemática, salários mais o valor monetário das condições de trabalho devem ser equalizados em todos os lugares: $W + C = W' + C'$. A equação não se aplicará exatamente se for

difícil mudar de um emprego para outro —o jargão financeiro para a mesma ideia é "pontos de ouro". Mas, com o passar do tempo, a arbitragem predomina. Portanto, aprovar leis para melhorar as condições de trabalho, como a segurança nas minas, deve reduzir os salários, porque o pacote de salários e condições de trabalho é arbitrado entre os empregos. Pode ser lento, mas prevalece no final. Uma lei para dar aos trabalhadores férias remuneradas tem o mesmo efeito.

E uma lei para aumentar os salários, como um salário mínimo, deve reduzir as condições de trabalho. Somente aumentos na produtividade podem aumentar o pacote inteiro. Por arbitragem, o aumento da produtividade em um emprego aumenta o pacote em todos os empregos. Um médico atual é muito mais produtivo do que na Grécia antiga. Mas minha produtividade como professora não é maior, provavelmente é menor, que a de Sócrates. Mas a arbitragem em longo prazo garante que a produtividade do médico, do mineiro ou do ator de cinema aumente enormemente meu pacote de salários e condições de trabalho. Graças a Deus pela arbitragem. Só a inovação eleva a condição humana.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.02.2025 – PÁG. A6

Bolsonaro é denunciado sob acusação de liderar trama golpista

PGR acusa ex-presidente e mais 33 pessoas, incluindo Braga Netto; penas máximas chegam a 43 anos de prisão

José Marques / César Feitoza / Constança Rezende

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) foi denunciado ao STF (Supremo Tribunal Federal) nesta terça-feira (18) pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet, sob acusação de liderar uma tentativa de golpe de Estado, após perder as eleições de 2022, para impedir a posse de Lula (PT). Bolsonaro foi acusado pela PGR (Procuradoria-Geral da República) de praticar os crimes de tentativa de abolição violenta do Estado democrático de Direito e de golpe de Estado, de dano qualificado pela violência e grave ameaça contra patrimônio da União, deterioração de patrimônio tombado e participação em uma organização criminosa. Somadas, as penas máximas chegam a 43 anos de prisão, sem contar os agravantes, além da possibilidade de ele ficar inelegível por mais tempo do que os oito anos pelos quais foi condenado pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral).



Além de Bolsonaro, outras 33 pessoas foram denunciadas, entre eles o ex-ministro Walter Braga Netto, que foi candidato a vice-presidente na chapa de 2022 e, atualmente, está preso preventivamente. Fora o general, outros cinco estão detidos. Também foram denunciados os ex-ministros Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional), Anderson Torres (Justiça), o ex-comandante da Marinha Almir Garnier Santos e o



CLIPPING

DATA
19.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
6 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

ex-ajudante de ordens de Bolsonaro Mauro Cid, que firmou acordo de delação premiada e deve obter benefícios. A lista dos denunciados inclui 23 militares das Forças Armadas —7 deles são oficiais-generais. Somente a Aeronáutica não teve acusados.

A denúncia da PGR é dividida em cinco peças, relacionadas às suspeitas sobre a trama golpista depois da derrota de Bolsonaro. Isso deve facilitar o julgamento dos envolvidos, de acordo com os diferentes núcleos investigados pela Polícia Federal. "Aqui se relatam fatos protagonizados por um presidente da República que forma com outros personagens civis e militares organização criminosa estruturada para impedir que o resultado da vontade popular expressa nas eleições presidenciais de 2022 fosse cumprida, implicando a continuidade no poder sem o assentimento regular do sufrágio universal", afirma Gonet na denúncia. A Procuradoria diz que havia uma organização criminosa que "tinha por líderes o próprio presidente da República e o seu candidato a vice-presidente, o General Braga Neto".

"Ambos aceitaram, estimularam, e realizaram atos tipificados na legislação penal de atentado contra o bem jurídico da existência e independência dos Poderes e do Estado de Direito democrático." A defesa de Bolsonaro afirmou ter recebido a denúncia com "estorrecimento e indignação" e disse não haver elementos na peça da PGR que o conecte à "narrativa construída" no documento. "O [ex-] presidente jamais compactuou com qualquer movimento que visasse a desconstrução do Estado democrático de Direito ou as instituições que o pavimentam", afirmou. "A despeito dos quase dois anos de investigações —período em que foi alvo de exaustivas diligências investigatórias, amplamente suportadas por medidas cautelares de cunho invasivo, contemplando, inclusive, a custódia preventiva de apoiadores próximos—, nenhum elemento que conectasse minimamente o presidente à narrativa construída na denúncia foi encontrado."

Filho mais velho do ex-presidente, o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) disse que a denúncia "não tem absolutamente nenhuma prova contra Bolsonaro". "Mesmo depois de Alexandre de Moraes ter esculachado o Ministério Público Federal na fabricação dos inquéritos e torturado Mauro Cid para 'delatar' o que não existiu, o PGR se rebaixa. Cumpre sua missão inconstitucional e imoral de atender ao fígado de Alexandre de Moraes e ao interesse nefasto de Lula, que está nos seus últimos meses de Presidência." A defesa de Braga Netto chamou a denúncia de fantasiosa e afirmou que ela "não apaga a história ilibada de mais de 40 anos de serviços prestados ao Exército Brasileiro" pelo general. "O General Braga Netto está preso há mais de 60 dias e ainda não teve amplo acesso aos autos, encontra-se preso em razão de uma delação premiada que não lhe foi permitido conhecer e contraditar", diz nota da defesa.

"Além disso, o General Braga Netto teve o seu pedido para prestar esclarecimentos sumariamente ignorado pela PF e pelo MPF, demonstrando o desprezo por uma apuração criteriosa e imparcial", dizem os advogados de Braga Netto, José Luis Oliveira Lima e Rodrigo Dall'Acqua. A denúncia afirma que Bolsonaro adotou um tom de ruptura da normalidade institucional a partir de 2021, com os pronunciamentos em que se mostrava descontentes com as decisões de tribunais superiores e com as urnas eletrônicas. Essa escalada, diz a PGR, "ganhou impulso mais notável" quando Lula voltou a se tornar elegível após as anulações de suas condenações criminais. "Em 22 de março de 2021, poucos dias depois de Lula da Silva haver superado a causa de inelegibilidade, o grupo de apoio do então presidente da República, que formará o núcleo da organização criminosa, cogitou de o presidente abertamente passar a afrontar e a desobedecer a decisões do Supremo Tribunal Federal, chegando a criar plano de contingenciamento e fuga de Bolsonaro, se a ousadia não viesse a ser tolerada pelos militares", diz a peça acusatória.



CLIPPING

DATA

19.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

São mencionados com parte desse plano as falas de Bolsonaro em eventos como o 7 de setembro, menções feitas em transmissões ao vivo e também a reunião ministerial com ataques sem provas às urnas de julho de 2022. Durante o segundo turno das eleições de 2022, afirma a PGR, "a organização pôs de novo em prática o seu plano de prolongar a permanência do líder no poder". É citado que foram ilicitamente mobilizados aparatos de segurança no Ministério da Justiça para mapear os lugares em que Lula teve votação mais expressiva no primeiro turno e que a Polícia Rodoviária Federal foi levada a realizar operações nesses lugares para dificultar o acesso de eleitores aos locais de votação. Após as eleições, o PGR afirma que "foram concebidas minutas de atos de formalização de quebra da ordem constitucional", uma referência às chamadas "minutas do golpe".

"O presidente da República à época chegou a apresentar uma delas, em que se cogitava da prisão de dois ministros do Supremo Tribunal Federal e do Presidente do Senado Federal. Mais adiante, numa revisão, concentrou a providência na pessoa do ministro presidente do Tribunal Superior Eleitoral", diz a denúncia. Depois que as tentativas foram frustradas e Lula tomou posse, o grupo viu a manifestação do 8 de janeiro como "a última esperança da organização". "Os seus membros trocavam mensagens, apontando que ainda aguardavam uma boa notícia." A partir de agora, cabe ao STF avaliar se aceita a denúncia e transforma os acusados em réus. Essa análise deverá ser feita pela Primeira Turma da corte, que é composta pelos ministros Alexandre de Moraes, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Cristiano Zanin e Flávio Dino. Caso a denúncia seja aceita, o processo correrá no Supremo sob a relatoria de Moraes, até o julgamento que decidirá pela condenação ou absolvição dos acusados.

Além da trama golpista, Bolsonaro foi indiciado no ano passado pela Polícia Federal em outros dois inquéritos: o caso das joias recebidas durante o governo e a falsificação de certificados de vacinas contra a Covid-19. O ex-presidente também foi declarado inelegível pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) até 2030 por ataques e mentiras sobre o sistema eleitoral. O indiciamento de Bolsonaro pela PF no caso da trama golpista ocorreu no final do ano passado, assim como a de outras 39 pessoas. Entre elas estavam Braga Netto, o ex-diretor-geral da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) Alexandre Ramagem, hoje deputado federal, e o ex-ministro do GSI (Gabinete de Segurança Institucional) Augusto Heleno, que é general da reserva, todos também denunciados agora. Já o presidente nacional do PL, Valdemar Costa Neto, foi indiciado pela PF, mas ficou de fora da lista de denunciados pela PGR. Dos 40 indiciados pela PF, 30 foram denunciados. Ficaram de fora da lista da PGR Aparecido Andrade Portella, Alexandre Castilho Bitencourt da Silva, Amauri Feres Saad, Anderson Lima de Moura, Carlos Giovanni Delevati Pasini, Fernando Cerimedo, José Eduardo de Oliveira e Silva, Laercio Vergilio, Tércio Arnaud Tomaz e Valdemar Costa Neto.

De acordo com a PF, as provas foram obtidas "por meio de diversas diligências policiais realizadas ao longo de quase dois anos, com base em quebra de sigilos telemático, telefônico, bancário, fiscal, colaboração premiada, buscas e apreensões, entre outras medidas devidamente autorizadas pelo Poder Judiciário". Os crimes apontados pela PF no relatório somavam penas que vão de 12 a 28 anos, sem contar agravantes. A abolição violenta do Estado democrático de Direito é "tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos Poderes constitucionais", com pena de 4 a 8 anos, além de pena correspondente a violência. O crime de golpe de Estado é definido pela tentativa de depor por meio de violência ou grave ameaça o governo legitimamente constituído. A pena é de 4 a 12 anos, além da pena correspondente à violência.

Esses dois crimes foram incluídos no Código Penal por uma lei de 2021. Já o crime de organização criminosa (lei 12.850/2013) estabelece pena de 3 a 8 anos para "a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos". A pena desse crime pode ser aumentada a depender de algumas condicionantes.

De acordo com as investigações da PF, Bolsonaro se envolveu em planos discutidos no Palácio da Alvorada no fim de 2022 com o objetivo de editar um decreto que anularia o resultado das eleições presidenciais, sob a falsa alegação de fraudes nas urnas eletrônicas. A primeira versão do texto golpista foi apresentada a Bolsonaro pelo assessor Filipe Martins, segundo a investigação. A PF diz que o então presidente chamou os chefes das Forças Armadas para discutir o golpe de Estado. Em março do ano passado, os então comandantes do Exército, general Freire Gomes, e da Aeronáutica, brigadeiro Baptista Júnior, confirmaram que o plano foi apresentado por Bolsonaro.~

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.02.2025 – PÁG. A9

Denúncia eleva custo da tática Trump de Bolsonaro

Insistência na viabilidade inexistente amarra direita e abre espaço a radicais livres

Igor Gielow



De forma previsível, Jair Bolsonaro (PL) foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República sob a acusação de comandar a trama golpista para ficar no cargo no ocaso de seu mandato, como apontado pela Polícia Federal. A formulação de que em países sérios tal cenário poderia decretar o fim da carreira perdeu o sentido na era Donald Trump, isso para não falar no longo histórico de reviravoltas da política brasileira.

Assim, tão telegrafada quanto a denúncia de Paulo Gonet, e sua mui provável aceitação, é a tática Trump adotada pelo seu seguidor. Como o americano, eivado por uma condenação criminal mas eleito para um novo e já turbulento mandato

em 2024, Bolsonaro aposta que pode voltar ao Planalto.

Primeiro, propagandeou uma reversão de sua declaração de inelegibilidade no próprio Tribunal Superior Eleitoral. Alertado sobre a chance nula de isso ocorrer, fia-se em projeto de anistia. Elas giram em torno do 8 de janeiro, e Bolsonaro quer se ver incluído no eventual perdão aos invasores das sedes dos três Poderes em

2023. Trump passou sua campanha eleitoral dizendo se vítima de caça às bruxas, mas o fato é que nos EUA ele poderia governar teoricamente de dentro de uma prisão. Aqui, não.

Como dizem ministros do Supremo, a chance de uma anistia ser considerada constitucional, dado o envolvimento direto da corte na condenação dos outros réus do golpismo, é hoje inexistente. Bolsonaro então poderá repetir o presidente Lula (PT), que quando estava preso em 2018 lançou sua candidatura sabendo não ter chances de vê-la prosperar. Colocou na vice um herdeiro presumido, o hoje ministro Fernando Haddad (Fazenda), para lançá-lo quando o inevitável judicial se impôs. Haddad perdeu para Bolsonaro, mas hoje nem o nome para um repeteco da operação é consenso nas hostes do ex-presidente. Pior para a direita brasileira, que vive imersa no dilema de deixar o ex-presidente no passado sem alienar seu ainda considerável eleitorado, noes fora namorar a pecha de traidora.

A reação do nome mais vistoso do grupo, o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP), ante as reportagens relatando que seus aliados já foram informados de sua disposição de concorrer, se Bolsonaro lhe ungrir, é clássica: indignação e negativas peremptórias para a plateia. Enquanto Bolsonaro se agarra à sua tática, amarra Tarcísio, o não tão próximo Ronaldo Caiado (União Brasil-GO), Romeu Zema (Novo-MG) e outros num momento em que Lula está com a pior avaliação de seus três mandatos, segundo o Datafolha. Os petistas têm razão quando lembram que hoje Lula segue favorito, mas desconsideram a distância do pleito e o passivo de impopularidade que o presidente está acumulando. No bolsonarismo, há a crença de que qualquer nome por ele apoiado será competitivo na última hora, como Tarcísio foi em 2022 em São Paulo. Sorriem assim, por ora, os radicais livres à direita, como o balão de ensaio Gustavo Lima e mesmo Pablo Marçal, que provou na prática na disputa paulistana de 2024 o poder que o vácuo dá.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.02.2025 – PÁG. A11

Penduricalhos alavancam remunerações no Ministério Público a até R\$ 376 mil

Contracheques são inflados por retroativos, indenizações e remunerações temporárias; órgãos dizem seguir as regras

Arthur Guimarães de Oliveira

O Ministério Público da União pagou até R\$ 376 mil líquidos a procuradores e promotores em dezembro de 2024, com valores recheados de penduricalhos e retroativos que, na prática, superam o teto do funcionalismo. O contracheque de integrantes de MPT (Ministério Público do Trabalho), MPDFT (do Distrito Federal e Territórios), MPF (Federal) e MPM (Militar) foi turbinado com indenizações, remunerações temporárias e quantias referentes a exercícios anteriores. Indagadas, as instituições afirmaram em nota que todos os pagamentos seguem as regras previstas na Constituição e nas regulamentações da categoria, mas não especificaram o que motivou o





CLIPPING

DATA

19.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

desembolso. O MPT não se manifestou. O dispêndio segue a mesma lógica vista no Judiciário. Leis, atos administrativos e medidas aprovadas pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) autorizam o pagamento de vantagens fora do limite constitucional.

O teto remuneratório dos membros do Ministério Público da União é o valor fixo e mensal que recebem os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal): atualmente na casa dos R\$ 46 mil, mas cerca de R\$ 44 mil em dezembro do ano passado. Naquele mês, a remuneração média desses procuradores e promotores variou de R\$ 60 mil a R\$ 88 mil, mas casos específicos saltam ainda mais aos olhos, em especial no MPT, onde os vencimentos acrescidos de benefícios atingem as centenas de milhares. Por exemplo, três procuradores do trabalho embolsaram montantes acima de R\$ 300 mil líquidos em um mês: Anderson Luiz Corrêa da Silva (R\$ 376 mil), Luciano Aragão Santos (R\$ 344 mil) e Alpiniano do Prado Lopes (R\$ 321 mil).

Se o recorte for de R\$ 200 mil, considerados o rendimento total e as verbas referentes a exercícios anteriores, ambos líquidos, o número sobe para 13, todos do Ministério Público do Trabalho, incluindo os três já citados. As cifras destoam até do padrão observado nos demais ramos do Ministério Público. A remuneração líquida de maior valor de um procurador do MPF foi de R\$ 181 mil líquidos, do subprocurador-geral da República Luciano Mariz Maia. No MPDFT, por sua vez, quem mais recebeu em dezembro foi o promotor de Justiça Thiago André Pierobom de Ávila, com R\$ 140 mil líquidos. No caso do MPM, foi a subprocuradora-geral de Justiça Militar Herminia Celia Raymundo, com R\$ 69 mil.

A análise considerou rendimentos totais líquidos, verbas referentes a exercícios anteriores, remunerações temporárias e verbas indenizatórias. Os dados foram coletados pelos portais de transparência de cada órgão. Não são computadas para efeito do teto constitucional verbas de caráter indenizatório, como pagamento por férias não tiradas e licenças convertidas em dinheiro, e de caráter eventual ou temporário, caso de algumas bolsas de estudo.

Apesar de ser o ramo do Ministério Público da União que mais pagou pelos critérios da análise, o MPT disse que não se manifestaria quando questionado sobre o que tinha motivado os pagamentos e qual era o posicionamento do órgão sobre eles. O MPF afirmou que a análise de contracheques deve ser individual, considerando a situação concreta de cada membro ou servidor, previsões legais e eventualmente decisões judiciais, mas não esclarece por que os pagamentos foram feitos. Diz ainda que todos estão sujeitos às regras estabelecidas pelo CNMP e pela Constituição.

O MPDFT e o MPM responderam aos questionamentos em notas encaminhadas separadamente, mas com conteúdo idêntico. Disseram que as indenizações pagas em dezembro se referem a compromissos reconhecidos anteriormente, mas cujo desembolso foi realizado naquele mês em razão de disponibilidade orçamentária. Afirmaram que o motivo é uma "medida reconhecida em lei e regulamentada pelo Ministério Público da União", sem especificar, e que "todo e qualquer pagamento relacionado a verbas indenizatórias é feito em conformidade com o que está estabelecido em lei e autorizado no âmbito do MPU".

Acrescentam que, no mês, também são pagas gratificação natalina e indenizações por férias trabalhadas e que a observação da folha de pagamento apenas do mês de dezembro não reflete a realidade remuneratória dos membros dos órgãos. "[O MPDFT e o MPM] observa[m] rigorosamente os limites do teto de remuneração da Constituição. Todos os pagamentos de pessoal realizados pela[s] instituiç[ões] são objeto de

acompanhamento e fiscalização por parte da Auditoria Interna do MPU, do CNMP e do TCU, não havendo registro advindo desses órgãos quanto a pagamentos fora dos parâmetros legais."

Lobista suspeito de venda de decisões no STJ critica condições de prisão e tenta transferência

Andreson de Oliveira Gonçalves diz estar cumprindo pena antecipada; STF julga solicitação

José Marques

Preso desde 26 de novembro do ano passado em Mato Grosso, o lobista suspeito de intermediar vendas de decisões judiciais em gabinetes do STJ (Superior Tribunal de Justiça), Andreson de Oliveira Gonçalves, tem pedido transferência de penitenciária e reclamado das condições da detenção. Na sexta (14), a Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) começou a julgar recurso de sua defesa pela transferência para uma "unidade mais adequada à natureza da segregação cautelar a ele imposta".

Alternativamente, seus advogados pedem que seja concedido habeas corpus e que ele seja solto. O lobista está detido, atualmente, na Penitenciária Central do Estado e tem dito que está isolado e em condições similares às aquelas em que são colocados presos de alto risco.

Sua defesa afirma que isso constitui um constrangimento ilegal e um cumprimento antecipado de pena. Ele tenta ser transferido para outra penitenciária na Grande Cuiabá, a Ahmenon Lemos Dantas. Uma pessoa com contato com Andreson também tem dito que o lobista, que fez cirurgia bariátrica, está debilitado por não ter as refeições adequadas para quem está nessa condição e já teria perdido 15 kg. A defesa do lobista já havia pedido para que ele fosse transferido, mas o relator do processo, ministro Cristiano Zanin, negou. Agora, a sua solicitação vai para a turma, também composta pelos ministros Alexandre de Moraes, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Flávio Dino.

O julgamento acontece em plenário virtual, plataforma na qual os ministros depositam os seus votos em um determinado período de tempo, e vai até o dia 21. Pode haver pedidos de vista (mais tempo para análise) ou destaque (o que leva o caso para o julgamento presencial). Até o momento, Zanin negou novamente o pedido



de Andreson, e Moraes acompanhou o entendimento do colega. No processo, a PGR (Procuradoria-Geral da República) também se manifestou contra a transferência do lobista. O órgão argumentou que a própria defesa de Andreson afirmou que ele estaria sujeito a extorsão por facções criminosas e que o local onde está detido é adequado.

As investigações que chegaram às suspeitas de venda de decisões no STJ começaram após o homicídio de um advogado em dezembro de 2023, em Mato Grosso. O caso levou ao afastamento de dois desembargadores do

Tribunal de Justiça do estado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Em mensagens que estavam no celular de um advogado, foram encontradas menções a vendas de decisões em gabinetes de ao menos quatro ministros do tribunal superior. Segundo o STF, durante as investigações, o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) compartilhou com a PF um relatório de inteligência financeira contendo informações que poderiam apontar o envolvimento de pessoa detentora de foro por prerrogativa de função no Supremo.

"Com isso, os autos foram encaminhados ao STF. Não há, até o momento, elementos sobre o envolvimento de magistrados de tribunais superiores no caso", disse o tribunal. Em novembro do ano passado, a Polícia Federal cumpriu 23 mandados de busca contra advogados, lobistas, empresários, assessores, chefes de gabinete e magistrados suspeitos de envolvimento no suposto esquema de venda de decisões judiciais. Foram alvos das medidas desembargadores do TJ-MT (Tribunal de Justiça do Mato Grosso), os chefes dos gabinetes dos ministros do STJ Isabel Gallotti e Og Fernandes (Daimler Alberto de Campos e Rodrigo Falcão de Oliveira Andrade, respectivamente) e o assessor Márcio José Toledo Pinto, que trabalhou em gabinetes de diversos ministros.

As investigações tratam das suspeitas dos crimes de corrupção passiva e ativa, violação de sigilo funcional e exploração de prestígio. Em decisão, Zanin escreveu haver nos autos "consideráveis elementos apontando no sentido de que Anderson de Oliveira Gonçalves tinha função decisiva de comando e ingerência no contexto de suposto esquema de venda de decisões judiciais e de informações processuais privilegiadas, que envolveria, em tese, intermediadores, advogados e servidores públicos". A defesa de Anderson não tem comentado o mérito das suspeitas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 19.02.2025 – PÁG. A45

CNJ aplica pena de censura a juíza que tentou dissuadir criança de aborto legal em SC

Joana Ribeiro Zimmer pediu a menina de 11 anos que suportasse manter gravidez 'mais um pouquinho'

Angela Boldrini

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) decidiu por unanimidade nesta terça-feira (18) aplicar pena de censura à juíza catarinense Joana Ribeiro Zimmer, que atuou em 2022 para dissuadir uma menina de 11 anos de acessar o direito ao aborto legal. Na ocasião a juíza também decidiu manter a menina durante um mês em um abrigo, impedindo o acesso ao procedimento. A criança conseguiu realizar o aborto legal após o caso ser revelado pelos sites The Intercept e Portal Catarinas.

A pena de censura é considerada intermediária pelo CNJ. De acordo com o voto do relator do caso, conselheiro Bandeira de Mello, a magistrada processada atuou de maneira incompatível com o dever de



imparcialidade e causou constrangimento à criança. A família da menina havia ingressado na Justiça para conseguir acesso ao aborto legal, negado pelo Hospital Universitário de Florianópolis, cuja equipe médica se recusou a realizar o procedimento porque a gestação passava de 22 semanas.

Conforme revelado em reportagem de 2022, a juíza e a promotora Mirela Dutra Alberton propuseram que a menina mantivesse a gravidez por mais "uma ou duas semanas" para aumentar a chance de sobrevivência do feto. "Você suportaria ficar mais um pouquinho?", questiona a juíza, em vídeo publicado pelo Intercept. A promotora Alberton diz: "A gente mantinha mais uma ou duas semanas apenas a tua barriga, porque, para ele ter a chance de sobreviver mais, ele precisa tomar os medicamentos para o pulmão se formar completamente".

O CNJ e a Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de SC investigam a conduta da juíza desde 2022. No mesmo ano, a Câmara dos Deputados tentou votar moção de aplauso em homenagem à atuação de Zimmer, em movimentação capitaneada pela bancada antiaborto da Casa. O Código Penal prevê que não pode ser punido o aborto realizado no caso de gravidez resultante de estupro ou quando a vida da gestante está em risco. A lei não estipula um limite de semanas para que o procedimento seja realizado nessas situações. O procedimento é autorizado para todas as crianças com menos de 14 anos, idade em que é legalmente possível consentir com o ato sexual. De acordo com o Código Penal, todas as relações abaixo dessa idade são consideradas estupro de vulnerável.

JORNAL – O HOJE – 19.02.2025 – PÁG. 10

Projeto do Senado autoriza gravação de diálogo entre advogados e clientes

Manoel L. Bezerra Rocha

Tramita no Senado projeto de lei que autoriza a gravação de encontros realizados entre presos ligados ao crime organizado e seus próprios advogados. A proposição (PL 249/2025), do senador Marcio Bittar (União-AC), aguarda distribuição para as comissões permanentes da Casa.

A captação ambiental em áudio e vídeo já é admitida pela Lei 9.296/1996. A norma regulamenta a interceptação de comunicações usadas como prova em investigação criminal e em instrução processual penal.



De acordo com a legislação em vigor, a gravação pode ser autorizada pelo juiz a pedido do Ministério Público ou da autoridade policial. O projeto insere um novo dispositivo na lei. A matéria autoriza a captação ambiental de visitas ou entrevistas a presos com "fundada suspeita de envolvimento com organizações criminosas".

De acordo com a proposição, a gravação pode ocorrer inclusive durante encontros entre o detento e "o respectivo defensor". Para Marcio Bittar, o crime organizado está "cooptando profissionais

das mais variadas áreas”. Ele cita o exemplo de uma organização criminosa que usa advogados “como verdadeiros coautores das empreitadas delituosas”. “Não se pode confundir a legítima atuação do advogado criminalista com a conduta de indivíduos que, utilizando-se maliciosamente da identidade funcional de advogado cometem crimes graves. Advogados criminosos não estão imunes à persecução penal”, argumenta o parlamentar. A Lei 9.296, de 1996, estabelece uma série de regras para disciplinar a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos. A norma permite a instalação de dispositivos de captação ambiental por policiais disfarçados ou no período noturno, exceto na casa do investigado. A gravação não pode exceder 15 dias, mas o prazo pode ser prorrogado se for comprovada a atividade criminal permanente, habitual ou continuada.

Estelionato sentimental (?)

O Projeto de Lei 69/25 tipifica o estelionato sentimental como crime de alto potencial ofensivo, tornando-o um delito separado e aumentando sua pena. Em análise na Câmara dos Deputados, a proposta define esse tipo de estelionato como a simulação de um relacionamento amoroso para obter vantagem econômica ou material da vítima. A pena prevista é reclusão de três a oito anos e multa. A sanção será aumentada em 1/3 se o estelionatário fizer uso de perfis falsos em redes sociais ou aplicativos de relacionamentos para a prática do crime. Contra pessoa idosa, a pena de reclusão aumenta para 4 a dez anos.

Em interesse próprio

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou exame de recurso de uma bancária contra decisão que confirmou sua dispensa por justa causa da Caixa, motivada por procedimentos irregulares na concessão de empréstimos consignados. Para o colegiado, ficou demonstrado, nas instâncias anteriores, que sua conduta quebrando a confiança necessária para a continuidade da relação empregatícia. A bancária tentou rediscutir o caso no TST, reiterando a demora na conclusão do processo administrativo e alegando, entre outros pontos, que os empréstimos concedidos a suas parentes não teriam causado prejuízo à CEF.

CNJ aplica pena de remoção compulsória a juiz federal por parcialidade

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aplicou pena de remoção compulsória a magistrado do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região (TRF-1) que se manifestou de forma inadequada contra membros do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal (MPF). A decisão unânime foi proferida durante a 1.^a Sessão Extraordinária do CNJ de 2025. O juiz João Bosco, titular da 2.^a Vara Federal do Amapá, teria agido de ofício, contrariando decisão anteriormente proferida por outro juiz para conceder alvará de soltura a ex-dirigente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com quem mantinha amizade.



STM mantém condenação de militar do Exército por ligação com crime organizado

O Superior Tribunal Militar (STM) decidiu, por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público Militar (MPM), reformando a decisão de primeira instância e mantendo a inclusão de dois militares como réus em uma ação penal militar. A investigação teve início após um soldado encarregado da sala das armas de um quartel do Exército, sediado em Alegrete (RS), relatar uma tentativa de suborno. De acordo com os autos, um dos acusados, então cabo do Exército do mesmo regimento, teria oferecido valores entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00 para que o soldado fotografasse fuzis de uso restrito do Exército Brasileiro. O STM entendeu que há indícios suficientes para mantê-los como réus no processo.

Ministro Herman Benjamin, do STJ

“A cultura de adulação deve ser combatida na magistratura. Considerando todos os desafios, o juiz tem que ser, antes de mais nada, humilde. Na prestação jurisdicional, é a humildade institucional. Somos servidores públicos, erramos e temos uma série de responsabilidades”.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 19.02.2025– PÁG. 03

Brasil na Opep sinaliza mais carbono e menos energia limpa

Com a decisão de explorar petróleo até a última gota, o país abdica de ser um líder da nova economia descarbonizada

Luiz Carlos Azedo

Com a decisão de explorar petróleo até a última gota, o país abdica de ser um líder da nova economia descarbonizada



O Brasil aderiu à Carta de Cooperação entre Países Produtores de Petróleo (CoC), um fórum de discussão ligado à Organização dos Países Produtores de Petróleo (Opep). A decisão sinaliza uma mudança de rumo na política ambiental do governo, às vésperas da Conferência das Nações Unidas para o Clima (COP30), em Belém (PA), ao lado da controversa decisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de explorar o petróleo na região da Margem Equatorial, na bacia da Foz do Amazonas.

Com as bênçãos de Lula, a decisão foi tomada nesta terça-feira pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e anunciada pelo ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, enquanto a ministra do Meio Ambiente (Rede), Marina Silva, muito pressionada por seu próprio partido e pelas organizações e lideranças ambientalistas, ainda permanece numa espécie de “silêncio obsequioso”. Silveira minimizou as críticas de ambientalistas sobre a entrada do país no grupo. “É apenas uma carta e fórum de discussão de



CLIPPING

DATA

19.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

estratégias dos países produtores de petróleo. Não devemos nos envergonhar de sermos produtores de petróleo”, argumenta. O governo também anunciou a intenção de aderir à Agência Internacional de Energia (EIA, em inglês) e à Agência Internacional de Energia Renovável (Irena, em inglês).

A entrada na Opep sinaliza um projeto de desenvolvimento assentado na economia do carbono pelo espaço de mais ou menos uma geração, com eixo da Região Norte do país, para onde se deslocou a Vale, já faz tempo, outra empresa de grande porte e atividade altamente agressiva ao meio ambiente: a mineração. Indústrias primárias e altamente poluentes sempre foram atrativas para estados carentes de investimento. Para políticos, empresários e a população de baixa renda da Amazônia, essas atividades são uma alternativa ao avanço do cultivo e do tráfico de drogas pelo crime organizado.

Entretanto, pode haver um erro de estratégia da Petrobras ao dobrar a aposta na exploração de petróleo no Amapá e retardar sua transição para uma empresa de tecnologia de energia limpa e produção de combustíveis verdes. Hoje, temos reservas de cerca de 16 bilhões de barris de petróleo no pré-sal; a estimativa da exploração da Margem Equatorial da Foz da Amazônia é de 14 bilhões de barris. Isso equivale às reservas do Cazaquistão. O que pode acontecer nos próximos 25 anos, em termos de transição energética?

Carro elétrico

Criada em 1960, a Opep reúne 13 grandes produtores de petróleo: Arábia Saudita, Irã, Kuwait, Venezuela, Iraque, Argélia, Equador, Gabão, Indonésia, Líbia, Nigéria, Catar e Emirados Árabes Unidos, um cartel que jogou o preço do petróleo para cima e pode baixá-lo quando houver redução do consumo de combustíveis fósseis, inviabilizando a exploração para quem tem custos de produção mais elevados. Os países árabes têm uma estratégia de transição para a nova economia, da qual Dubai é o principal “case”, com horizonte de 50 anos.

O Brasil foi convidado, em 2023, para a Opep . Criado em 2016, esse grupo reúne países produtores e exportadores de petróleo que não fazem parte oficialmente do cartel, mas colaboram em políticas internacionais de petróleo. São mais de 20 nações, entre as quais Azerbaijão, Bahrein, Malásia, México e Rússia. Com produção de 3,672 milhões de barris de petróleo por dia, o Brasil hoje é o nono maior produtor de petróleo do mundo e o primeiro da América Latina. Mas isso não elimina o risco de ficar com um mico na mão.

Onde mora o perigo? No carro elétrico. Sua popularização seria a chave para manter o crescimento, liderado pelo mercado interno e pela economia dos serviços, e sem os inconvenientes da gasolina. A China aposta fortemente nessa opção, e o Brasil tem a possibilidade de adoção de modelos híbridos, com o etanol. Um ciclo de exploração de petróleo em águas profundas leva de 15 a 20 anos para recuperar o investimento. A Petrobras corre o risco de perder o bonde para o carro elétrico, sobretudo quando os chineses inundarem o mercado mundial, e o consumo de petróleo se reduzir.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 19.02.2025 – PÁG. 03

Bolsonaro aposta no Congresso para conseguir se salvar da prisão

Bolsonaro se reúne com senadores aliados para traçar estratégias sobre o Projeto de Lei da Anistia e o projeto de lei complementar que muda a Lei da Ficha Limpa

Israel Medeiros

Horas antes de ser denunciado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por tentativa de golpe de Estado, o ex-presidente Jair Bolsonaro esteve no Senado, terça-feira (18/2), para almoçar com parlamentares aliados e traçar estratégias sobre o Projeto de Lei da Anistia e o projeto de lei complementar que muda a Lei da Ficha Limpa. Ambos os textos estão na Câmara e precisam passar pelo Senado para serem aprovados. Bolsonaro, que já defendeu a Lei da Ficha Limpa no passado, repetiu o que já tem dito em entrevistas recentes: argumentou que a legislação está sendo usada para “perseguir” a direita e para beneficiar a esquerda.



“A Dilma foi cassada aqui (no Senado). Acharam uma gambiarra e a tornaram inelegível. O Lula, tiraram da cadeia, anularam os processos, e ele foi e disputou a eleição. Ora, Sérgio Cabral está elegível (...). Nos Estados Unidos, não tem Lei da Ficha Limpa. Se tivesse, o Trump estaria inelegível”, afirmou. O ex-presidente está proibido de concorrer em eleições por oito anos a contar do pleito de 2022. Ele foi condenado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em dois processos por abuso de poder político e econômico e uso indevido dos meios de comunicação.

Para voltar ao jogo político em 2026, precisaria encontrar uma forma de anular as condenações na Justiça Eleitoral. A chance de isso ocorrer, no entanto, é mínima. A alternativa é articular pela aprovação de um projeto do deputado federal bolsonarista Bibó Nunes (PL-RS). O texto prevê que o prazo de inelegibilidade previsto na Lei da Ficha Limpa diminua de oito para dois anos, o que beneficiaria diretamente Bolsonaro e uma série de outros políticos de direita que foram condenados. O texto é relatado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) por um outro bolsonarista: o deputado Filipe Barros (PL-PR). Outra frente da articulação bolsonarista no Congresso é a aprovação do PL da Anistia.

Com Bolsonaro denunciado por tentativa de golpe de Estado, seus aliados negam categoricamente que houve planos de ruptura democrática, embora a Polícia Federal tenha reunido uma série de provas documentais e testemunhais que mostram o contrário e apontam o ex-presidente como o líder da ofensiva golpista.

Bolsonaro disse, nesta terça, que acredita haver votos suficientes para aprovar a medida, embora essa avaliação seja diferente da de deputados ouvidos pelo Correio. Ele elogiou falas recentes do presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), que também negou ter havido uma tentativa de golpe e defendeu penas mais brandas para os extremistas que depredaram as sedes dos Três Poderes.

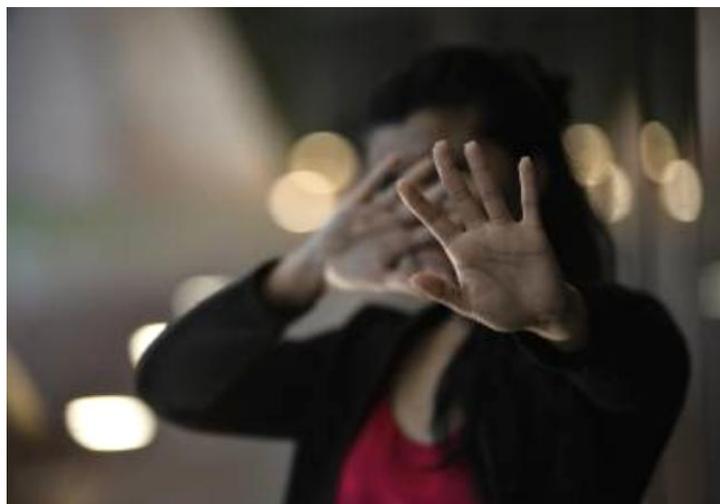
Disse, ainda, que conversou recentemente com o presidente do PSD, Gilberto Kassab, sobre o assunto e que acha que o partido apoiará a pauta no Congresso. “Hoje, o que eu sinto, conversando com parlamentares como do PSD, a maioria votaria favorável. Eu acho que na Câmara já tem quórum para aprovar a anistia”, sustentou. O PSD, no entanto, tem uma bancada diversa. Com 44 deputados, há congressistas alinhados a Bolsonaro e ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O fato é que Kassab tem demonstrado insatisfação com a relação com o governo, já que pleiteia mais espaço na Esplanada. Procurado, o PSD não se manifestou

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 19.02.2025 – PÁG. 06

Políticas públicas para mulheres retrocederam, diz relatório do TCU

Entre 2019 e 2022, R\$ 68,22 milhões foram autorizados para políticas de enfrentamento da violência contra mulher, mas apenas R\$ 35,34 milhões (51,8%) foram utilizados

Maria Beatriz Giusti



Apesar de representarem 51,2% da população brasileira, as mulheres ainda estão longe de alcançar a equidade de gênero. É o que diz o relatório Revisão de Políticas Públicas para Equidade de Gênero e Direitos das Mulheres, divulgado nesta terça-feira (18/2) pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo o levantamento, apesar de existirem, políticas públicas voltadas para o combate às desigualdades entre homens e mulheres tiveram um retrocesso nos últimos anos. O estudo, lançado durante um webinar no canal do YouTube do TCU, reúne diversas iniciativas e políticas públicas voltadas para as mulheres nos últimos 30 anos no Brasil.

O relatório aponta que, em 2022, houve uma menor alocação de recursos federais para enfrentamento da violência contra a mulher, além da baixa execução orçamentária e a redução do escopo das ações implementadas. Entre 2019 e 2022, R\$ 68,22 milhões foram autorizados para políticas de enfrentamento da violência contra mulher, mas apenas R\$ 35,34 milhões (51,8%) foram utilizados. Somente em 2022, R\$ 950 mil foram alocados, sem nenhuma liquidação de recursos. De acordo com a representante interina do escritório da ONU Mulheres Brasil, Ana Carolina Querino, a primeira barreira para se alcançar a igualdade de gênero é o financiamento. “Não basta ter política e estrutura se você não alimenta esse sistema com recursos adequados”, diz.

“É um tema que precisa ser tratado como uma política de estado. Não é um governo específico que vai ser capaz de resolver todos os problemas das mulheres. É preciso de um compromisso contínuo para garantir a eficiência das políticas públicas”, argumenta Querino. “Se não tem mulher em espaços de poder e decisão é



CLIPPING

DATA
19.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
19 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

muito difícil pensar e elaborar a partir de um olhar com a perspectiva das mulheres. Problemas complexos precisam dessa diversidade de gênero, etnia, pessoas com deficiência pensando. Precisa de variedade. Se não seriam soluções sempre parciais, sempre que vão deixar a desejar a partir da complexidade do problema”, completa.

O relatório mostra ainda quais são os sete eixos de políticas públicas para mulheres são os mais deficientes no país: educação, saúde, mercado de trabalho, diferença salarial, cargos de liderança, orçamento e violência. A secretária de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável do TCU, Vanessa Lopes de Lima, comenta que os retrocessos e deficiências nas políticas públicas começaram em 2015, quando a Secretaria de Política para Mulheres deixou de ser ministério e passou a integrar o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. “Isso impacta negativamente a garantia de direitos das mulheres, pois enfraquece a capacidade do governo de implementar políticas eficazes e coordenadas para promover a igualdade de gênero e proteger os direitos das mulheres”, explica Lima.

Ranking global

Em relação à desigualdade salarial, o Brasil fica em 117º lugar entre 146 países, no ranking do Global Gender Report. Na diferença de participação entre homens e mulheres no mercado de trabalho, o Brasil ficou em 93º. Segundo a Pnad Contínua 2019, 77,7% da renda familiar é fornecida pelo homem. “Apesar de alguns avanços, ainda há um longo caminho a percorrer para alcançar a igualdade de gênero no Brasil. A desigualdade persiste em várias dimensões, como na participação econômica e no empoderamento político. Isso reflete a baixa participação das mulheres em posições de alto rendimento e no Parlamento, além das diferenças salariais em relação aos homens”, diz Vanessa Lima.

Na área de educação, o relatório expõe que estatísticas de gênero produzidas pelo IBGE revelam que, embora as mulheres tenham maior escolaridade que os homens, as condições de vida ou de usufruto de direitos e oportunidades são inferiores. Segundo um estudo publicado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, em 2022, o Brasil ficou em último lugar no ranking de país com mais mulheres em cargos de liderança, com apenas 18,6%.

TRF-5 derruba ‘quarentena’ e obriga PGFN a fechar acordo de transação tributária com contribuinte

Período de dois anos está previsto para casos de parcelamentos rescindidos por inadimplência

Luiza Calegari

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5) livrou um contribuinte de “quarentena” exigida pela Fazenda Nacional para a realização de nova transação tributária. O período de dois anos estabelecido para casos de empresas com acordos rescindidos por inadimplência foi derrubado por decisão do desembargador Francisco Alves dos Santos Júnior. O precedente é inédito, segundo especialistas. A decisão liminar beneficia uma empresa que oferece cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e concursos públicos. Ela determina que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) feche acordo com o contribuinte inadimplente e que, até lá, suspenda a cobrança de todas as dívidas tributárias, além de fornecer, se necessário, certidão positiva com efeito de negativa, exceto se houver outro impedimento legal.



A empresa, de João Pessoa, é defendida pela advogada Josiane Ribeiro Minardi, sócia da Minardi, Borges e Föppel Advogados Associados. Segundo ela, em 2021 foi firmado acordo com a Receita Federal para o pagamento de dívidas. Três anos depois, a transação tributária foi rescindida por inadimplência. Agora, com os débitos inscritos na dívida ativa, a empresa quer um novo acordo, desta vez com a PGFN. Sem sucesso, em razão da quarentena prevista no artigo 18 da Portaria PGFN nº 6.757, de 2022, recorreu à Justiça. Pelo dispositivo, o contribuinte que teve uma negociação rescindida não pode formalizar nova transação tributária por dois anos, ainda que referente a outras dívidas. Para o desembargador, no entanto, “esse tipo de prazo não pode ser delegado a uma autoridade de terceiro escalão, porque é restritivo de direitos e só quem pode restringir direitos num regime democrático é o legislador, por lei”. E essa lei, acrescenta, tem de ser complementar, cujos requisitos de quórum são mais rígidos do que para aprovação de lei ordinária (processo nº 0801350-37.2025.4.05.0000).

Na decisão, o desembargador ainda critica a carga tributária brasileira. “Se o contribuinte ficou inadimplente em parcelamento anterior, certamente decorreu do insuportável peso da gigantesca carga tributária que sufoca a todos na atualidade do nosso sofrido país”, diz. O precedente ganha importância diante do esforço da União de elevar a arrecadação federal. Até outubro de 2024, de acordo com a PGFN, entraram nos cofres públicos R\$ 27,8 bilhões por meio de acordos de transação tributária - mais da metade de todo o total de dívidas tributárias recuperadas pelo órgão, que foi de R\$ 49,2 bilhões no mesmo período.

Josiane Minardi destaca que há empresas em situação idêntica que podem se beneficiar desse argumento. “O desembargador decidiu, com razão, contra a portaria. Isso quer dizer que o contribuinte pode aderir a outro parcelamento quando quiser, não precisa esperar tanto tempo”, afirma. Matheus Bueno, do Bueno Tax



CLIPPING

DATA

19.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Lawyers, destaca que o precedente é importante, apesar de se basear em um caso concreto. “As transações vieram como substitutos para os antigos Refis, que passavam a impressão ruim de premiar maus pagadores”, diz. “A solução foi a transação, que analisa a capacidade de pagamento e só se dá o benefício para quem realmente precisa. E uma das formas de evitar o abuso seria não dar para quem rescinde”, explica.

O problema, segundo Renato Peluzo, sócio do TAGD advogados, é que esse tipo de punição parte da premissa de que todos os contribuintes que tiveram parcelamento anterior rescindido agiram de má-fé. “Ocorre que, muitas vezes, a própria procuradoria deixa de analisar a situação real do contribuinte, fazendo com que ele não consiga arcar com as parcelas exigidas, o que demonstra na realidade uma violação à isonomia”, diz. De acordo com Peluzo, é a própria objetividade da regra que impede o tratamento isonômico. “O objetivo da transação é permitir que o contribuinte possa adimplir com seus débitos de acordo com a capacidade de pagamento, devendo ser analisado o cenário atual com o objetivo de garantir a manutenção das atividades dos contribuintes e a manutenção da arrecadação em favor do erário público.”

Para Leonardo Varella Giannetti, tributarista do Rolim Goulart Cardoso, apesar do precedente ser positivo para os contribuintes, ele é raro e de difícil replicação. “A PGFN possui argumentos para defender a proporcionalidade e razoabilidade da medida como salvaguarda de eventuais abusos, especialmente por devedores que reiteradamente não conseguem cumprir os acordos e parcelamentos, por qualquer razão”, afirma. A questão da legalidade levantada pelo desembargador na decisão, acrescenta o advogado, “soa estranha, a princípio”, pois o teor do artigo 18 da portaria da PGFN é “a repetição da vedação prevista no artigo 4º, parágrafo 4, da Lei nº 13.988/20”, que disciplina a transação tributária.

No TRF da 2ª Região, o mesmo pedido feito por outro contribuinte foi negado pelo desembargador Luiz Antonio Soares. Ele entendeu que não cabe “ao Poder Judiciário, atuar como legislador positivo, criando benefício não previsto no ordenamento tributário, o que, além de não se coadunar com o princípio da legalidade tributária estrita, também colidiria com o princípio da separação de poderes” (processo nº 5004998-88.2024.4.02.0000). O TRF da 4ª Região adotou o mesmo entendimento para negar o pedido de outra empresa. Em decisão da 1ª Turma, pontua que “é prerrogativa da Fazenda Pública decidir os critérios e condições para adesão a programa de transação” (processo nº 5003903-32.2025.4.04.0000).

Diante das dificuldades jurídicas, Leonardo Varella Giannetti aconselha o contribuinte a sustentar sua argumentação à Justiça em particularidades fáticas. “O devedor deve fazer um esforço argumentativo, apoiando em fortes indícios de sua situação financeira, para sensibilizar o juiz a afastar, no caso concreto, a regra de vedação em razão de um cenário particular e específico de proporcionalidade.” Em nota, a PGFN diz que reafirma seu compromisso de fazer valer a determinação da Lei nº 13.988, que estipula a quarentena de dois anos. “A intenção do legislador é evidente no sentido de destacar a seriedade dos acordos resolutivos de litígios firmados entre o devedor e a administração pública”, afirma.

Destaque

Perda de uma chance



A 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve a condenação da holding Aguassanta Participações S.A. ao pagamento de R\$ 289 mil de indenização por dano moral a um piloto de avião que deixou seu emprego anterior acreditando em uma promessa de contratação que não se concretizou. A decisão, relatada pelo ministro Dezena da Silva, baseou-se no conceito de “perda de uma chance”. Na ação trabalhista, o piloto relatou que, em abril de 2017, recebeu um convite do presidente do conselho da Aguassanta para trabalhar na empresa, com salário de R\$ 57 mil, como comandante de um jato executivo

Falcon 7X.

No mês seguinte, ele pediu demissão do local em que trabalhava havia dois anos para fazer o curso de qualificação nos Estados Unidos, de cerca de um mês de duração. Todo o valor foi custeado pela Aguassanta. Ao terminar o curso, em que foi aprovado com louvor, foi orientado a esperar para ser chamado e participou de várias reuniões na empresa. De julho a setembro daquele ano, ele recebeu a remuneração combinada, como pessoa jurídica. Em outubro, foi informado que o presidente da empresa havia mudado de ideia e manteria a mesma tripulação (RR Ag-1001440-47.2018.5.02.0084).

CNJ aprova regras para IA generativa no Judiciário

Regulamentação vem um momento em que há uso em massa da IA pelos tribunais

Davi Vittorazzi

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou regulamentação para o uso da inteligência artificial (IA) generativa pelo Judiciário. A medida estabelece regras para a adoção de ferramentas oferecidas comercialmente, enquanto os tribunais não desenvolverem sistemas próprios, e normas para os modelos autorais. A regulamentação aborda desde as definições e fundamentos para o uso de IA até a categorização de riscos e medidas de governança, supervisão e implementação, além de transparência e segurança dos dados a serem adotadas.

“Havendo uma IA generativa própria, treinada e criada pelo tribunal, os magistrados devem usá-la”, afirmou o conselheiro relator, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, que coordenou o grupo de trabalho (GT) no CNJ que elaborou a resolução que regulamenta o tema. “Mas enquanto não houver, os magistrados poderão usar as ferramentas comerciais, atendidas as condições que





CLIPPING	DATA 19.02.2025
BIBLIOTECA	PÁGINA Nº 23 de 26
	RESPONSÁVEL Iris Helena

estão no artigo 19 da resolução”, explicou. Para o uso de modelos comerciais de IA generativa, a nova resolução estabelece requisitos como: receber capacitação contínua dos usuários; ser usada em caráter auxiliar e complementar nas decisões judiciais; estrita observância das normas de proteção de dados e propriedade intelectual pelas empresas fornecedoras; proibição do uso de dados sigilosos em sistemas externos sem garantias de segurança; e vedação do uso dessas tecnologias para atividades consideradas de alto risco.

Composto por 30 especialistas, o grupo de trabalho elaborou o texto após um ano de discussões. A regulamentação aprovada modifica a Resolução nº 332, de 2020, que regulava o uso de inteligência artificial, mas não atingia o modelo generativo. O documento aprovado prevê também a criação do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário. O objetivo seria acompanhar e fiscalizar os modelos de IA generativa usados pelos tribunais em todo país. Segundo um relatório do CNJ, publicado no ano passado, existiam pelo menos 140 projetos de IA desenvolvidos ou em desenvolvimento no Judiciário brasileiro.

“O comitê é justamente para que se possa operar com mais velocidade, com mais especialistas, inclusive com a participação de pessoas da sociedade civil”, disse Bandeira, que se despede do cargo de conselheiro do CNJ. O texto aprovado entra em vigor após 120 dias, prazo que os conselheiros têm para apontar a necessidade de modificações. “Não é fácil disciplinar inteligência artificial pelas complexibilidades técnicas e pela velocidade da transformação na área. Mas o conselho entendeu, majoritariamente, que vale uma tentativa — para usar um termo do ministro Mauro Campbell — para parametrizar essa matéria”, disse o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, ao colocar a norma em votação.

Na avaliação de Matheus Puppe, advogado e especialista em inteligência artificial, essa regulamentação vem um momento em que há uso em massa da IA pelos tribunais. Apesar de defender a regulação, ele acredita que o texto não deveria ser muito rígido, ao passo que estabelece proibições. “A regulação deve ser mais uma questão da responsabilidade sobre quem está usando”, afirma. De acordo com ele, existem certas obrigações, certos princípios que necessitam que se imponham alguns limites do uso, obviamente, com sanções no caso de descumprimento, como é o caso da própria Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). “Mas eu acredito numa regulação da IA muito mais flexível, mais no sentido de autorregulação regulada.”

Já Berlinque Cantelmo, advogado sócio do RCA Advogados, presidente da Comissão de Segurança Pública da seccional mineira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG), considera a regulação da inteligência artificial generativa necessária por que os modelos do mercado podem apresentar falhas ao fornecer informações que nem sempre são condizentes com a realidade jurisprudencial. “É evidente que, ao implementar as tecnologias proporcionadas pela inteligência artificial, o Conselho Nacional de Justiça busca não apenas estabelecer um senso de responsabilidade entre os servidores, mas também promover uma mudança cultural”, frisa Cantelmo. Ele ressalta que o uso dessas ferramentas pode ser um aliado na busca por maior eficiência e celeridade na tramitação de processos e outras atividades do Judiciário.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 19.02.2025 – PÁG. E2

Inteligência artificial no Direito e as barreiras da lei

O Brasil precisa buscar novas soluções jurídicas para que os benefícios da inteligência artificial possam ser alcançados por todo o sistema jurídico do país

Fernando Xavier



Em breve análise histórica do mercado jurídico brasileiro e do norte-americano, percebe-se a existência de quatro etapas até os dias de hoje. Em um primeiro estágio, que perdurou até o início do século XX, os advogados atuavam de forma autônoma e praticamente sem uso de tecnologia. Quando muito, contavam com o auxílio de uma pessoa, em uma relação de mestre e aprendiz. Para se ter uma ideia do formalismo e do modo artesanal da profissão nesta época, considerava-se que fazer uma ligação para o cliente era uma atitude pouco profissional. Tudo precisava ser devidamente documentado. As práticas mudaram ao longo do

século XX. O crescimento das empresas e o surgimento de monopólios demandaram um suporte jurídico mais robusto. Foi quando surgiu o Cravath System, modelo criado pelo advogado americano Paul Cravath para profissionalizar a gestão do seu escritório. Um dos pilares do modelo foi a contratação de bibliotecários.

No Brasil, os escritórios começaram a se profissionalizar na segunda metade do século XX, em função da crescente atuação de empresas estrangeiras. Na década de 90, um terceiro estágio começa a vigorar após o surgimento do Código de Defesa do Consumidor (CDC), criando uma área do Direito que, atualmente, responde pelo maior volume de processos judiciais. Trata-se do segmento jurídico que mais utiliza as ferramentas de tecnologia. Essa etapa favoreceu outras áreas, por conta das implicações jurídicas trazidas com o Plano Real e a forte entrada de investimentos estrangeiros.

O quarto ciclo inicia-se no século XXI, com a redução da assimetria existente entre empresas e escritórios de advocacia. Durante as fases anteriores, as bancas eram as únicas detentoras do conhecimento necessário para endereçar as demandas existentes, tanto de pessoas quanto das empresas. As corporações dependiam dos escritórios para todos os serviços. Entretanto, os departamentos jurídicos começaram a se estruturar com profissionais com especialização diversificada.

Diante do novo cenário, o jogo virou. Com a implantação de seu jurídico interno, as empresas passaram a avaliar a complexidade das demandas, o que resultou em maior transparência, drástica mudança na precificação e crescimento na competitividade. Além disso, as organizações conseguiram internalizar alguns serviços, no todo ou em parte. Por isso, muitos dizem que, na atualidade, o principal concorrente dos escritórios é o próprio departamento jurídico interno das organizações. Tais mudanças poderiam ser ainda mais intensas se não fosse a regulação brasileira, que impede a prestação de serviços jurídicos por não



CLIPPING

DATA
19.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

advogados. O Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906), em vigor desde 4 de julho de 1994, prevê que o exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

No entanto, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3985/2023, com a proposta de permitir que outros profissionais, com formação superior, possam fazer parte de sociedades de advogados. A matéria aguarda, desde setembro de 2023, ingresso na pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Por conta de percalços legislativos, existe, hoje, uma restrição na capacidade das bancas para atrair talentos de tecnologia, uma vez que não podem utilizar o vesting. O termo refere-se a um mecanismo que concede a profissionais estratégicos a participação societária progressiva, de acordo com o alcance de metas e/ou marcos acordados. Ao mesmo tempo, o Brasil enfrenta um déficit de mais de 500 mil profissionais de tecnologia, dificultando ainda mais a competitividade dos escritórios frente a bancos, seguradoras e empresas de tecnologia.

Nos últimos anos, o cenário transfigurou-se com a chegada de ferramentas como ChatGPT, Gemini e Llama, que redefiniram o acesso à inteligência artificial. Soluções caras e consolidadas no mercado tornaram-se obsoletas frente às capacidades da IA generativa, acessível até para pequenos escritórios. Contudo, as tecnologias horizontais criadas para atender a um público amplo apresentam limitações em usos específicos do mercado jurídico, motivo que deu origem à “IA vertical” com soluções adaptadas para setores específicos. O conceito de IA vertical no mercado jurídico brasileiro ainda está em desenvolvimento, mas o case da Casetext nos EUA ilustra seu potencial. A ferramenta CoCounsel, treinada com a participação de advogados locais, demonstrou como soluções customizadas podem atingir níveis mais altos de precisão e eficiência. No Brasil, o desafio é replicar esse modelo com treinamento focado nas nuances locais, priorizando a melhoria contínua de suas soluções em vez de uma expansão rápida.

Uma das maiores mudanças trazidas pela IA é a redução do tempo necessário para executar tarefas jurídicas. Um exemplo notável foi o uso da tecnologia para analisar 200 contratos em menos de uma hora durante uma due diligence de M&A, tarefa que normalmente demandaria centenas de horas de advogados seniores. Em dezembro de 2024, o Senado Federal aprovou o Marco Legal da Inteligência Artificial (PL nº 2338/2023), que seguiu para a Câmara dos Deputados. Apesar de sua relevância e indiscutível urgência, o Brasil precisa buscar novas soluções jurídicas para que os benefícios da inteligência artificial - inovação já integrada às dinâmicas do Supremo Tribunal Federal (STF) - possam ser alcançados por todo o sistema jurídico do país.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

19.02.2025

PÁGINA Nº

26 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 19 de fevereiro – Dia do Esportista

O Dia do Esportista é comemorado anualmente em 19 de fevereiro.

A data tem o objetivo de incentivar, conscientizar e homenagear a prática do esporte, como meio para o desenvolvimento de uma vida muito mais saudável. O exercício físico atrelado com uma dieta saudável é recomendado por todos os especialistas em saúde para manter uma boa qualidade de vida. Aprender a trabalhar em equipe, concentração, paciência, cooperativismo e fortalecimento muscular são algumas das várias vantagens que a prática do esporte garante para o ser humano, seja fisicamente ou mentalmente.

Origem do Dia do Esportista

O Dia do Esportista, originalmente, foi criado a partir da Lei nº 8.672, de 6 de Julho de 1993, conhecida como "Lei Zico". No artigo 54 constava que o dia 19 de fevereiro seria destinado como Dia do Esportista. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conhecida popularmente por "Lei Pelé" ou "Lei do passe livre", revogou a Lei Zico, estabelecendo o dia 23 de junho como o Dia do Desporto, mesma data do Dia Mundial do Desporto Olímpico. No entanto, a população mantém a antiga data ainda hoje como o dia para comemorar a prática do esportismo no Brasil.

DIA DO ESPORTISTA
19 de Fevereiro

